

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 4/70

JUIZ DO TRABALHO DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Audiência

A U T U A Ç Ã O

Aos sete dias do mês de janeiro do ano

de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento

de MONTENEGRO, autua a

Requer.
presente ~~reclamação~~ apresentada por

BARCELLOS & CIA. LTDA. - Reqte. contra

ARNO JOSE LUNGES

M. Ledur
Chefe da Secretaria Substo.

BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO.

*L
TJD*
Exmo. Sr. Dr. Presidente da Junta e Conciliação e Julgamento
de Montenegro.

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 4170

Em 21 - 1 - 70

MARCELLOS E CIA LTDA, estabelecida nesta cidade, vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente dizer a V.Excia, que está rescindindo o contrato de trabalho que mantinha com seu empregado ARNO JOSÉ LUNGES, admitido em 17-8-66, que ficou rescindido o contrato de trabalho que mantinha com o mesmo, mediante o pagamento da importância de NCr\$ 460,20 (Quatrocientos e sessenta cruzeiros novos) e vinte cts) correspondente a indenização por tempo de serviço.

Face ao exposto, requer a V.Excia se adigne Homologar a rescisão contratual mencionada.

Térmos em que

P. Deferimento.

Montenegro, 7, Janeiro de 1970

De Acordo.

Arno José Lunges

Exmo. Sr. Dr. Doutor Presidente do Conselho de Estado

do Conselho de Estado

Este ofício é dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Doutor Presidente do Conselho de Estado, e tem por objectivo a indicação da data e hora da audiência administrativa que se realizou no dia 20 de Janeiro de 1970, às 13 horas, na sede da Direcção Geral de Administração e Finanças, para a discussão das questões relativas à aprovação do orçamento do Estado para o ano de 1971.

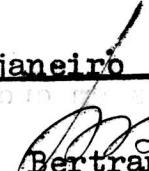
CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 20 de janeiro de 1970 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi cou ciênte e representante da repte,

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 7 de janeiro de 1970


Bertram Roque Ledur
Chefe da Secretaria Substº

RECEBI:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
FD

PROCESSO N.º 4/70

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: BARCELLOS & CIA LTDA, requerente e ARNO JOSÉ LUNGES, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, nos termos do art. 477 da C.L.T. Ausentes as partes, motivo porque foi determinado o arquivamento da presente processo, com base no art. 844 da C.L.T. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Dr. Carlos Edmundo Blauth
Chefe da Sec. Lulz.

CONCLUSÃO

Na data, faço êstes autos concluir
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 20/1/70

W. Sleder
Chefe da Sec. Subse.

ARQUIVADO
DATA SUPRA

CARLOS EDMUNDIO
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

W. Sleder